MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

DIVISÃO DE ODONTOLOGIA
(Processo Administrativo nº 63191.007676/2026-91)

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Aquisição direta, por dispensa de licitação, de 01 (um) compressor de ar odontológico (capacidade do reservatório de cerca de 50 litros, isento de óleo, tanque com pintura interna anticorrosiva, válvula de segurança, manômetro, dreno para água e voltagem 110/220 V), visando atender às demandas de assistência odontológica, para atender as necessidades da Divisão de Odontologia do Departamento de Saúde no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra-se juridicamente amparada no **Artigo 75, inciso II** da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, visto que o valor total estimado para o certame enquadra-se estritamente dentro dos limites legais permitidos e atualizados para o corrente exercício financeiro.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O CIAA possui um expressivo contingente de alunos e tripulação, exigindo suporte de saúde contínuo para atividades de rotina, perícias e emergências. A aquisição do compressor de ar odontológico é indispensável ao funcionamento do serviço clínico, pois o equipamento é responsável pelo suprimento de ar comprimido necessário ao acionamento dos equipos, das canetas de alta e baixa rotação e da seringa tríplice. Atualmente, o equipamento existente vem apresentando falhas recorrentes que ocasionam a interrupção dos atendimentos. A aquisição de equipamento novo, isento de óleo e com reservatório adequado elimina paralisações por defeito e assegura o fornecimento de ar comprimido limpo e seco, em conformidade com as exigências de biossegurança. A falta desse equipamento inviabiliza a realização da maior parte dos procedimentos clínicos prestados pela Divisão de Odontologia, comprometendo a prontidão assistencial necessária à manutenção das atividades de instrução

2.2. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos e a discriminação dos itens constantes no processo licitatório foram especificados no termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto deste processo de contratação direta por dispensa de licitação enquadra-se na classificação de **bens comuns,** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do **art. 6°, inciso XIII, da Lei n° 14.133, de 2021**.

4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa n° 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item III do art. 5° como parâmetros, a luz do §1° da referida Norma.

O valor total estimado da referido dispensa de licitação é de R$ 4.533,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais)

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PÂMELLA LOTTI PAIVA
Primeiro-Tenente (RM2-CD)
Ajudante da Divisão de Odontologia

5 – INDICAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, entende-se que a dispensa de licitação em razão do valor constitui a forma mais adequada para atendimento da demanda identificada, por se tratar de hipótese legalmente prevista com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n^{0} 14.133, de 1^{0} de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME N^{0} 67, de 8 de julho de 2021, observados os limites estabelecidos na legislação vigente. A adoção desse procedimento mostra-se compatível com as características da aquisição, proporcionando maior celeridade e eficiência ao processo de contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da economicidade, da transparência e do interesse público, bem como da realização da devida pesquisa de preços e do atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIVIA DA SILVA NEVES SIQUEIRA
Data: 13/11/2026 14:05:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÍVIA DA SILVA NEVES
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Chefe do Departamento de Obtenção

6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2, e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no **Aviso de Contratação Direta**, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**, e no art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO
Data: 16/11/2026 17:43:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

Assinatura Digital Institucional
Pâmella L. Paiva
144.***.***-50
13/11/2026 11:04:02 -03 CPF